DECRETO Nº 154/2026 – GAB

Dispõe sobre a designação de médico para exercer a função de Diretor Técnico das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a supervisão e a adequada prestação dos serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município;

CONSIDERANDO a importância da responsabilidade técnica para a qualidade da assistência médica, o cumprimento das normas éticas e profissionais e a regularidade dos serviços de saúde municipais;

CONSIDERANDO as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da responsabilidade técnica médica e às exigências do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o médico GABRIEL SOUSA DO VALE, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão sob o nº 0012113 CRM-MA, para exercer a função de Diretor Técnico das Unidades Básicas de

Saúde (UBS) do Município de Itinga do Maranhão, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Diretor Técnico, no âmbito de suas atribuições legais e profissionais:

I – zelar pelo cumprimento das normas éticas e técnicas relativas ao exercício da medicina nas unidades sob sua responsabilidade;

II – acompanhar a organização e o funcionamento dos serviços médicos prestados nas Unidades Básicas de Saúde;

III – promover a observância das normas sanitárias, assistenciais e profissionais aplicáveis aos estabelecimentos de saúde;

IV – contribuir para a qualidade e a segurança da assistência médica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

V – comunicar à Secretaria Municipal de Saúde as irregularidades que comprometam o funcionamento dos serviços médicos ou a segurança dos pacientes;

VI – cumprir as demais atribuições inerentes à função, observadas a legislação vigente e as normas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Maranhão.

Art. 3º O exercício da função de Diretor Técnico deverá observar os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à inscrição profissional

regular e ao registro da responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina competente, quando exigível.

Art. 4º A designação de que trata este Decreto não afasta as competências administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, nem as responsabilidades individuais dos demais profissionais de saúde no exercício de suas atribuições.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto e à regularização dos registros pertinentes perante os órgãos competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 22 de outubro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

65940-000., CNPJ Nº 06.070.491/0001-23. CONTRATADA: PRIME COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.993.185/0001-83, sediada na Avenida Beta, n° 10, Sala 08, CEP.: 65.072-120, Planalto do Calhau, São Luís/MA, VALOR: R$ 670.335,76 (Seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). ORIGEM: **ADESÃO n.º 14/2026/SEMED**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Grajaú/MA **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**: 12 122 0008 1004 0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS 231 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS 12 122 0008 2175 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS 12 361 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00 200.011 SAL.EDUCAÇÃO 12 361 0011 2021 0000 SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS 12 361 0019 2017 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.00 230.001 FUNDEB 70% 12 361 0019 2042 0000 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.00 240.001 FUNDEB 30%12 361 0019 2430 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INTEGRAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.00 100.000 GERAL VIGÊNCIA: 22/10/2026 a 31/12/2026, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA, 22 outubro de 2026.**EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM.** Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 6359079cd30086195353e25256ad7765

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 153/2026 - GAB

DECRETO Nº 153/2026 - GAB

Transfere, excepcionalmente, a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir, excepcionalmente, a comemoração para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1o. Fica transferido, excepcionalmente, do dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O expediente administrativo municipal funcionará normalmente no dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, tais como:

I - Serviços de saúde de urgência e emergência, incluindo o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e SAMU;
II - Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
III - Guarda Municipal;
IV - Secretaria Municipal de Finanças;
V - Contabilidade;
VI - Controladoria Geral do Município;
VII - Departamento de Recursos Humanos;
VIII - Comissão Permanente de Licitação (CPL);
IX - Demais setores cuja paralisação possa comprometer o interesse público.

Parágrafo único. Os titulares das respectivas Secretarias deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços mencionados, podendo organizar escalas especiais quando necessário.

Art. 4º. Os titulares das Secretarias Municipais e dirigentes de órgãos e entidades poderão estabelecer escalas de plantão, garantindo a continuidade mínima dos serviços essenciais e o atendimento à população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 22 de outubro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 47754160cb43bc2e8b575ebee2b640ea

DECRETO Nº 154/2026 - GAB

DECRETO Nº 154/2026 - GAB

Dispõe sobre a designação de médico para exercer a função de Diretor Técnico das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a supervisão e a adequada prestação dos serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município;

CONSIDERANDO a importância da responsabilidade técnica para a qualidade da assistência médica, o cumprimento das normas éticas e profissionais e a regularidade dos serviços de saúde municipais;

CONSIDERANDO as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da responsabilidade técnica médica e às exigências do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o médico GABRIEL SOUSA DO VALE, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão sob o nº0012113 CRM-MA, para exercer a função de Diretor Técnico das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Itinga do Maranhão,

vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Diretor Técnico, no âmbito de suas atribuições legais e profissionais:

I – zelar pelo cumprimento das normas éticas e técnicas relativas ao exercício da medicina nas unidades sob sua responsabilidade;

II – acompanhar a organização e o funcionamento dos serviços médicos prestados nas Unidades Básicas de Saúde;

III – promover a observância das normas sanitárias, assistenciais e profissionais aplicáveis aos estabelecimentos de saúde;

IV – contribuir para a qualidade e a segurança da assistência médica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

V – comunicar à Secretaria Municipal de Saúde as irregularidades que comprometam o funcionamento dos serviços médicos ou a segurança dos pacientes;

VI – cumprir as demais atribuições inerentes à função, observadas a legislação vigente e as normas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Maranhão.

Art. 3º O exercício da função de Diretor Técnico deverá observar os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à inscrição profissional regular e ao registro da responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina competente, quando exigível.

Art. 4º A designação de que trata este Decreto não afasta as competências administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, nem as responsabilidades individuais dos demais profissionais de saúde no exercício de suas atribuições.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto e à regularização dos registros pertinentes perante os órgãos competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 22 de outubro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 156fa087efbb9a7a4d862a4213a8e498

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 010/2026

QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA A.X.M. EMPREENDIMENTOS LTDA.

DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Tesouraria e a empresa **A.X.M. EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 56.979.634/0001-92. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REBAIXAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA (AXIXÁ ATÉ A TABOCA DA ONÇA). **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 107, da Lei 14.133/21. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Brenda Ramíria Silva de Melo dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Tesouraria pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Sr. MAX JHON BARBOSA DA CRUZ, CPF nº 653.521.143-68 pela **A.X.M. EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Jatobá/MA, 23 de outubro de 2026.

BRENDA RAMÍRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Tesouraria
CONTRATANTE

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 31a3923069076f97a67d49fe29a6f39f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.376.974/0001-50, TORNA PÚBLICA A PRESENTE ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA IVG BRASIL LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.519.422/0001-15, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL IDENTIFICADO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, REFERENTE À DATA DA NOTA DE EMPENHO Nº 926001.

ONDE SE LÊ:
"EMPENHO Nº 926001, DATA 08/10/2025, NO VALOR DE R$ 497.152,49."

LEIA-SE:
"EMPENHO Nº 926001, DATA 26/09/2025, NO VALOR DE R$ 497.152,49."

A PRESENTE ERRATA TEM POR FINALIDADE EXCLUSIVA CORRIGIR A DATA DA NOTA DE EMPENHO Nº 926001, CONFORME REGISTRO CONSTANTE DO SISTEMA CONTÁBIL MUNICIPAL E DOCUMENTO CONTÁBIL CORRESPONDENTE, PERMANECENDO INALTERADAS E RATIFICADAS

AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025.
A CORREÇÃO ORA PUBLICADA NÃO ALTERA A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, O VALOR CONTRATUAL OU AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A PRESENTE ERRATA DEVERÁ SER JUNTADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE E DIVULGADA NOS CANAIS OFICIAIS EM QUE O CONTRATO FOI PUBLICADO, INCLUSIVE NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS.

JOSELÂNDIA/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 52f74525f054ec5687169eeaac9bb565